



DECRETO N.º 31/2019

DISPÕE **SOBRE**
REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO
DE INTERVENTOR
ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DA
SOCIEDADE BENEFICENTE E
HOSPITALAR SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SERRANA-SP.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da função de interventor administrativo na gestão da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana SP, em especial em relação a suas atividades e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º. O(a) interventor(a) administrativo(a) na gestão da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana SP, fará jus a gratificação de função.

§1º. O(a) valor da gratificação de função, em conjunto ao salário de contrato da funcionária designada para a função, será equivalente ao padrão salarial “D-02” do quadro de salários dos servidores públicos do Município de Serrana.

§2º. A gratificação de função, será paga a título de complementação, sem direito a incorporação.

Art. 2º. O(a) interventor(a) administrativo(a) na gestão da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serrana SP deverá, quando necessário, utilizar-se de assessoramento junto aos profissionais da Prefeitura

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serra - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Municipal, em especial Departamento Jurídico e Licitações, sendo vedado a contratação de prestadores de serviços, em relação aos serviços disponibilizados.

Art. 3º. A representação jurídica da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Serra SP será exercida pelo(a) interventor(a), em conjunto com o Prefeito Municipal de Serra.

Art. 4º. O Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto 067/2017.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de maio de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças